



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3853/2024

FICAM SUPRIMIDOS OS INCISOS
E X DO ARTIGO 1º DO PROJETO DI
LEI N.º 2140/2023.

Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos IX e X do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 2140/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, por interesse histórico, turístico e cultural, o Circuito Ferroviário Turístico Cultural da antiga Estrada de Ferro Príncipe do Grão-Pará no Município de Petrópolis, composto dos seguintes:

I - Estação do Meio da Serra;

II - Viaduto da Grotta Funda;

III - Local da primeira estação ferroviária no Alto da Serra;

IV - Morro das Oficinas;

V - Rua dos Ferroviários, Casa nº 1913, Alto da Serra;

VI - Condomínio Grão Pará (Antiga Estação do Alto da Serra);

VII - Praça dos Ferroviários, Alto da Serra;

VIII - Rua paralela à Dr. Sá Earp, onde tem as fábricas (caminho para chegada ao Centro);

IX - Arco superior no Terminal Rodoviário do Centro (Antiga estação de Petrópolis);

X - Túnel do Quissamã (na rua que vai para o Quissamã);

XI - Estação de Cascatinha;

XII - Túnel do Itamarati (dentro de terreno particular);

XIII - Pontilhão de ferro do Itamarati;

XIV - Prédio do Banco Itaú (antiga estação Corrêas);

XV - Estrada Mineira (caminho por onde passava o trem);

XVI - Estação de Nogueira;

XVII - Rua Braz Rossi (caminho onde passava o trem);

XVIII - Vila Epitácio (caminho onde passava o trem);

XIX - Cabeceiras da antiga Ponte Ferroviária de Bonsucesso;

XX - Local da Estação de Itaipava, junto ao acesso da BR-040 ao Arranha-céu;

XXI - Local da Estação Dr. Nilo, próximo ao Castelo de Itaipava;

XXII - Estação de Pedro do Rio;

XXIII - Parada Cedro."

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a adequação do projeto de lei as realidades municipais.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2024



FRED PROCÓPIO
Vereador